



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

DECRETO N.º 34 /2024.
De 08 de Maio de 2024.

“Dispõe sobre desafetação de Bens Móveis inservíveis para fins de leilão Público que especifica e dá outras providências.”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que, através da edição do Decreto nº 007/2021 de 06 de Janeiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 086/2021 de 17 de Agosto de 2021 e prorrogado e alterado pelo Decreto 11/2024 de 16 de Fevereiro de 2024, foi instituída e constituída a Comissão Especial para averiguação dos Bens Móveis e Imóveis de propriedade de nosso município;

CONSIDERANDO que, após vários procedimentos de verificação constatou-se que os bens móveis descritos no Anexo I, parte integrante deste Decreto por seu longo tempo de utilização fora considerado inservível aos serviços da administração municipal, bem como considerados como sucatas e lixo eletrônico, e por sua natureza devem ser descartados dos serviços públicos, para efeito de alienação.

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 8º, XVII da LOM - Lei Orgânica Municipal, fica Declarado inservível, os bens móveis constantes do Anexo I, parte integrante deste Decreto, na conformidade do Atestado pelos membros da Comissão Especial, ficando o Departamento de Patrimônio autorizado a **DESAFETAR** do Patrimônio Público os referidos bens.

Artigo 2º - Fica o setor competente autorizado a providenciar o competente Leilão Público, visando alienar os referidos bens patrimoniais considerados inservíveis como sucatas e lixo eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Indiana, 08 de Maio de 2024.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

ANEXO I BENS INSERVÍVEIS TIPO – SUCATAS E LIXO ELETRÔNICO E MATERIAIS INSERVÍVEIS

DESCRIÇÃO DO BEM	NUMERAÇÃO
POLTRONA EXTRA FORTE BISTROT	1854
BACIA	1013
OXIMETRO DE DEDO	3433
OXIMETRO DE PULSO TIPO DEDO COM VISOR GRANDE	2447
TABLET MULTILASER M10A	3392
TABLET MULTILASER M10A	3393
TABLET MULTILASER M10A	3395
TABLET MULTILASER M10A	3396
TABLET MULTILASER M10A	3398
TABLET MULTILASER M10A	3400
TABLET MULTILASER M10A	3401
TABLET MULTILASER M10A	3402
TABLET MULTILASER M10A	3403
TABLET MULTILASER M10A	3404
ROÇADEIRA FS 380 DM 300-3 STHIL	4280
HD 500GB WESTERN DIGITAL SATA 3 GREEN P	2453

Prefeitura Municipal de Indiana, 08 de Maio de 2024.

WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024